



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Ata n.º1

Aos sete dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e seis, no Auditório da sede da União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, pelas dezoito horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião ordinária privada do Executivo da União das Freguesias, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença da Secretária Verónica Amado Rita, do Tesoureiro Diogo Oliveira Raposinho Santos e dos Vogais Nuno Manuel Lino Marques, Andreia Filipa Dâmaso Bóia, Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina e Anabela da Silva Agostinho.

Discussão da Ordem do Dia. -----

Proposta 1 – Leitura e aprovação da ata nº24 de 2025;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi lida e aprovada por unanimidade a ata nº24 de 2025. -----

Proposta 2 – Aprovação da constituição de Fundo de Caixa;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e mantido em vigor pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e em cumprimento do regulamento aprovado pelo Órgão Executivo da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA, para a constituição, afetação, regularização, reconstituição e reposição e análise dos fundos de fixos de caixa, torna-se necessário, por forma a facilitar os trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas taxas em locais distintos da tesouraria a constituição dos seguintes Fundos Fixos de Caixa:

Unidade Orgânica / Titular do Fundo	VALOR
Administração Geral / Paula Coelho	20,00
Administração Geral / Marina Serra	20,00



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Administração Geral / Rosa Gonçalves	20,00
Administração Geral / Patrícia Rodrigues	20,00
Administração Geral / Ana Borges	20,00
Administração Geral / UFASSAV *	20,00
* Utilizado por trabalhador em caso de substituição de serviço, ex: Substituição em caso de férias	

Assim, foi aprovada a constituição dos fundos fixos de caixa para o ano de 2026, nos termos do Regulamento Interno de Fundo Maneio e Fundo Fixo de Caixa. -----

Proposta 3– Alteração da proposta nº 9 de 03 de dezembro de 2025;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Reportando-nos à proposta 9 de 3 de dezembro de 2025, relativa à necessidade de reforçar os serviços gerais da varrição, com o projeto Medida + Inclusão ao IEPF, para 4 pessoas foi aprovada a alteração para que a data de início passe a vigorar a partir de 08/01/2026.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível nas rubricas 02.04/01.01.09.01 e 02.04/01.01.13.05. -----

Proposta 4– Aprovação da minuta do Contrato de aquisição de eletricidade ao abrigo do lote 1 do acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental - PA03_2025_AQELE24;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando ter sido concluída a habilitação do adjudicatário PETROGAL, S.A. , com o NIF 500697370 na sede Av. Da Índia 8 1349-065 Alcântara Lisboa, relativamente ao Lote D do procedimento PA03_2025_AQELE24, verificando-se estarem reunidas as condições para a realização da outorga dos contratos, proponho a aprovação da minuta do contrato enviada pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP e que se anexa, relativamente ao fornecimento da energia elétrica com data prevista de ativação dos pontos de entrega em janeiro de 2026, não podendo o seu termo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2026, sendo fixado em 11.000,00 € (onze mil euros) o preço contratual máximo, valor ao qual acresce imposto sobre o valor acrescentado (iva) à taxa legal em vigor.

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 01.03.00/02.02.01.02.00, conforme cabimento.

A despesa classifica-se no código CPV: 09310000-5 Eletricidade -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AB' and 'D'.

Proposta 5 - Análise da situação dos trabalhadores com arrastamento de classificação, no âmbito do SIADAP

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);

2. Nos termos do n.º 5 do artigo 42.º da referida lei, “No caso de quem, no ano civil anterior, tenha vínculo de emprego público com pelo menos seis meses, mas não tenha o correspondente serviço efetivo conforme definido na presente lei ou, estando na situação prevista no n.º 3, não tenham obtido decisão favorável do conselho coordenador de avaliação, não é realizada avaliação nos termos do presente título.”;

3. Caso os trabalhadores não possuam avaliação anterior que possa relevar ou se pretenderam a sua alteração, poderão requerer a avaliação por ponderação curricular de acordo com o n.º 7 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação;

4. Quando os trabalhadores possuam mais de 6 (seis) meses de serviço efetivo, mas o período entre o término do período experimental e o final da avaliação seja inferior a 6 (seis) meses, é-lhes atribuída a avaliação de Desempenho Regular, em conformidade com o n.º 2 do artigo 42.º-A da lei supramencionada;

5. Os trabalhadores com menos de 6 meses de vínculo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º do diploma supramencionado, serão objeto de avaliação conjunta com o ano de 2026 (cf. documento anexo).

Proponho ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Junta de Freguesia foi aprovado comunicar aos trabalhadores que se encontram no documento anexo a esta proposta, o seu arrastamento de classificação para o ano de 2025 e a possibilidade de pedido de ponderação curricular caso seja do seu interesse, conforme o n.º 7 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação ou a atribuição do Desempenho Regular nos casos em que se aplique o n.º 2 do artigo 42.º-A da mesma lei. -----

Proposta 6 - Despesas com pessoal para o ano 2026

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 31.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante, LTFP, compete ao Dirigente Máximo do Serviço, neste caso à Junta de



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Freguesia, decidir no prazo de quinze dias após o início da execução orçamental, o montante máximo a afetar a cada um dos seguintes encargos:

- Encargos com as Remunerações;
- Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados do mapa de pessoal aprovado;
- Alteração de posicionamento na categoria dos trabalhadores,

Não obstante, nas Autarquias Locais, a afetação de verbas para cada tipo de encargo é efetuada, aquando da elaboração do orçamento.

Assim, e de acordo com o orçamento para o ano 2026, relativamente a cada um dos encargos acima indicados, foi aprovado o seguinte:

I. Os encargos máximos com as remunerações (certas e permanentes) dos trabalhadores em funções públicas, para o ano 2026, são fixados em 688.685,56 €.

II. Para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, para o ano 2026, é fixado o montante de 27.490,77 €.

III. Os encargos com as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório dos trabalhadores, ao abrigo do n.º 7 do artigo 156.º da LTFP são fixados no montante máximo de 5.849,75€. -----

Proposta 7 – Ratificação dos Atestados emitidos entre o dia 18 de dezembro de 2025 e o dia 07 de janeiro de 2026;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No âmbito do disposto no nº2 do artigo 34º da Lei/99 de 22 de abril, proponho a ratificação dos atestados emitidos entre os dias 18 de dezembro de 2025 e o dia 07 de janeiro de 2026. -----

Proposta 8– Aprovação da ata em minuta.

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos do nº3 e 4 do artigo 57º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata em minuta para eficácia imediata. -----

-Todas as propostas anexas à presente ata, foram aprovadas nos termos dos nºs3 e 4, do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----A presente ata foi elaborada nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nada mais havendo a acrescentar, a reunião terminou pelas vinte horas e trinta minutos. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

O Presidente Alfredo L. L. L.

O Secretário Jerónimo Amado Pile

O Tesoureiro Diogo Rufosinho Santos

O Vogal Antónia Filipa Damazo Bore

O Vogal Walter Amelino AB

O Vogal Profa. Dr.ª

O Vogal Álvaro Agostinho